RED MATTER OF

PROJETO DE LEI Nº. 21/89



SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abatia"

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pa ra todos os efeitos legais, à declarar de utilidade Pública a "Associação de Desenvolvimento Comunitario Abatiá" - ADECA -;

Artigo 2º. - Ésta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Abatiá, Paraná, 18 de Julho de 1.989.

Camara Municipal de Abatlá (Pr.

Aprovado em 15 discusão

Abatlá, R7

Hanoret Decho Somciles

Câmara Municipal de Abatia (Pr.)

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ VOZNI

Aprovado em 22 discusão

Abatiá, 2+